



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 173/2024-CONSUNI/UFAL, de 30 de dezembro de 2024.

AUTORIZA “Ad referendum” A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO “PROJETO DE VIABILIDADE E DE ENGENHARIA NO ASSENTAMENTO IMACULADA”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta do Processo 23065.036224/2024-86;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada (TED nº 5493989/2024) junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação CPAI/PROGINST/UFAL, bem como da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria – AT/GR/UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad Referendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do “Projeto de Viabilidade e de Engenharia no Assentamento Imaculada, do Projeto de Irrigação Várzea de Souza”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 30 de dezembro de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR